

Original	
N.º	
N.º a atribuir pela Semcabo	
Cliente n.º	
N.º a atribuir pela Semcabo	

Sede: Avenida General Humberto Delgado, Lote M/N - 2.º Dto - 7520-105 SINES
 Escritórios: Av. General Humberto Delgado, Lote M/N - 2.º Dto - 7520-105 SINES
 Telefone e Fax: 269 636 026 mail@semcabo.pt www.semcano.pt
 NIFC 507 062 582 – Capital Social Euros: 6.000 € Matricula n.º 507 062 582 da C.R.C. de Sines

1 - Dados do Cliente Preenchimento obrigatório

Nome/Empresa	
Morada	
Código Postal	
Nome de Contacto	
Telefone / Telemóvel	Fax
NIF/NIPC	
B.I / Passaporte / Matricula C.R.C.	E-Mail

2 - Serviços a Subscriver Preenchimento obrigatório

Nome do Serviço	Qt	Custo	Nome do Serviço	Qt	Custo
Assinatura Internet SEMCABO *		€	Condominio Digital *		€
Equipamento de ligação à rede ***		€	Criação Personalizada de Páginas Web **		€
Web Hosting **		€	Criação de Páginas Web (Modelos) **		€
Registo Domínios **		€	Contactos Publicitários *		€
Publicidade nos Portais *		€			€

- * - Custo a cobrar Mensalmente
- ** - Custo a cobrar pela realização do serviço
- *** - Custo a cobrar durante o prazo acordado

Notas: (1) Devido à especificidade de alguns serviços, poderá ser necessário uma comparticipação inicial de 50% do valor total do serviço, antes da sua conclusão. (2) Na adesão à Assinatura Internet SEMCABO, caso o cliente já se encontre registado no serviço "Net à Pála" e queira manter os mesmos dados de acesso, é favor mencionar o "Login" em utilização no campo das Observações.

3 - Período de Fidelização Preenchimento obrigatório

Oferta de Serviços		Venda Equipamento	
(1) Valor Total da Oferta	€	(4) Valor Total Equipamento	€
(2) Meses Fidelização		(5) Pagamento Inicial	€
(3) Valor Mensal (1)/(2)	€	(6) Valor em Dívida (4)-(5)	€
Fidelização válida até:	/ /	(7) Meses Fidelização	
		(8) Valor Mensal (6)/(7)	€
		Fidelização válida até:	/ /

NOTA: Inutilizar em caso de não preenchimento

Nota: Inutilizar em caso de não preenchimento

4 - Contratos realizados "On-line" Preenchimento obrigatório para contratos celebrados "on-line"

Ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei 143/2001 de 26 de Abril que, o cliente considera-se informado que pode resolver o contrato no prazo de 14 dias a contar da data de assinatura do contrato. Para isso, basta o cliente remeter qualquer comunicação expressando essa intenção para a seguinte morada: Av. General Humberto Delgado, Lt M/N 2ºDt, 7520-105 Sines. Telefone e Fax: 269 636 026

Renuncio a este período e pretendo a prestação imediata do serviço: SIM NÃO

Nota: A não seleção de uma das opções por parte do cliente, é assumido pela Semcabo a opção **NÃO**.

5 - Outras condições (descontos adicionais, equipamento instalado, características técnicas específicas, outros)

Inutilizar este campo em caso de não preenchimento

6 - Disposições Diversas Preenchimento obrigatório

Autorizo a utilização dos dados pessoais para comercialização dos serviços oferecidos ou a oferecer pela Semcabo SIM NÃO

Autorizo a transferência de dados a terceiros para os mesmos fins SIM NÃO

Tomei conhecimento e aceito plenamente as Condições Particulares, bem como as Condições Gerais de utilização constantes das cláusulas anexas a este documento e que se encontram nas folhas anexas (1, 2 e 3), e tarifário em vigor.

Assinatura do Cliente

Data

Pela Semcabo

_____/_____/_____

Autorização do pagamento por débito directo em conta

Exmo(s) Sr(s):
 Por débito da conta abaixo mencionada, queiram proceder ao pagamento das importâncias que lhes forem apresentadas pela **Semcabo, Soluções em Redes Informáticas, Lda.**

Entidade Credora: PT83ZZZ102712

Nº Autorização:

Conta Bancária:

Titular:	
Banco:	
Conta:	
IBAN:	

Data: ____/____/_____

Assinatura: _____

(conforme consta no Banco)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO

CONDIÇÕES GERAIS

Este documento, descreve as Condições Gerais em que a Semcabo, Soluções em Redes Informáticas, Lda, com sede na Av. General Humberto Delgado Lote M/N 2º DT, 7520-105 Sines, NIPC 507 062 582, matriculada na C.R.C. de Sines sob o n.º 507 062 582, com o capital social de 6.000 € (“SEMCABO”), prestará Serviço de Acesso à Internet WI-FI.

1. Definições

Para efeitos deste contrato os termos abaixo indicados assumem o seguinte significado:

Cliente - Pessoa singular, colectiva ou equiparada que é parte num contrato de prestação de serviços de comunicações electrónicas;

Contrato – O presente contrato celebrado entre a Semcabo e o Cliente, composto por estas condições gerais, pelas condições particulares, tarifário aplicável aos serviços subscritos, pelas regras de conduta e recomendações de utilização dos serviços e posteriores adendas ou anexos estabelecidos por mútuo acordo;

Agente – Representante da Semcabo para comercialização dos serviços disponibilizados por esta, com poderes para celebração de contratos, entre a Semcabo e o Cliente.

Wireless Lan Pública – Serviço de acesso público à Internet sem fios, que permite o acesso em banda larga (11Mbs, 54Mbs, 300Mbs) via rádio até uma distância de 300 metros ou mais, através da utilização de repetidores;

HotSpot – Conjunto de pontos de acesso instalados numa determinada zona pública de cobertura sem fios, em que o equipamento terminal de rede é suportado em tecnologias sem fios e na qual é possível a transmissão de informação através de frequência, sendo possível, em consequência, o acesso à Internet, Intranets e Extranets;

Condições Particulares – A parte do presente Contrato onde se encontram definidos os elementos identificativos do Cliente, as moradas de instalação e de envio da facturação, a opção dos serviços, a autorização para pagamento das mensalidades através da transferência bancária e, outras condições;

2. Objecto

2.1. O presente Contrato, tem por objecto estabelecer os termos e as condições da prestação de serviços de comunicações electrónicas (doravante designados apenas por “Serviço” ou “Serviços”) pela Semcabo ao Cliente. O serviço consiste no acesso à Internet sem fios através da utilização da tecnologia Wi-Fi.

2.2. Fazem parte integrante do presente contrato, o Anexo I – Requisitos do Equipamento, o Anexo II – Regras de Utilização do Serviço, Tarifário em Vigor e Formulário de Subscrição dos Serviços (Condições Particulares).

3. Condições de adesão ao serviço

3.1. A prestação do Serviço tem como requisito que o equipamento do Cliente esteja em perfeito funcionamento e seja compatível com a tecnologia Wi-Fi, conforme definido no Anexo I.

3.2. O contrato considerar-se-á celebrado (“Data de Celebração”):

- No momento da assinatura do Formulário de Subscrição, caso tal assinatura conste do referido Formulário e este seja entregue na Semcabo ou em algum dos seus Agentes;
- No caso de celebração do presente contrato “on-line”, no momento da recepção do presente contrato pela Semcabo;
- Após análise do Formulário de Subscrição e este seja aceite pela Semcabo;

3.3. Em comum para as alíneas do número anterior, a Semcabo compromete-se a proceder à ligação inicial do Serviço no prazo máximo de 15 dias úteis, ressalvada toda e qualquer circunstância que não lhe possa ser imputável, nomeadamente acto ou omissão do Cliente ou circunstância de força maior.

3.4. Pela assinatura do presente contrato o Cliente considera-se informado que, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei 143/2001 de 26 de Abril, no qual está regulamentado o regime de vendas à distância, caso o contrato seja celebrado “on-line”, dispõe de um período de 14 dias para resolução do contrato, sem pagamento de indemnização e sem necessidade de fundamentação. O Cliente aceita e reconhece que, durante esse período, a Semcabo não está obrigada a assegurar a ligação ao serviço bem como a praticar qualquer acto preliminar à ligação, pelo que o tempo de ligação indicado em 3.3, será apenas contado a partir do decurso do prazo de resolução previsto na presente cláusula. O Cliente, caso assim o deseje, poderá indicar no Formulário de Subscrição que pretende a prestação imediata do serviço e, nessa medida renuncia ao prazo de resolução previsto nesta cláusula.

3.5. A utilização do Serviço implica o conhecimento e aceitação pelo Cliente do disposto nas presentes condições gerais de prestação de Serviço, e respectivos Anexos, bem como o correcto preenchimento do Formulário de Subscrição.

3.6. O Cliente é responsável pela veracidade, fidedignidade e completude dos dados indicados aquando da subscrição do Serviço, complementado pela entrega dos documentos solicitados, de acordo com os procedimentos comerciais em vigor na Semcabo. A Semcabo reserva o direito de aceitar ou não o contrato por falta de elementos no Formulário de Subscrição ou por incorrecto preenchimento do mesmo.

3.7. A prestação do Serviço pela Semcabo, está igualmente dependente da realização, por esta ou por quem a Semcabo designar, de testes de cobertura de rede Wi-Fi no local pretendido para utilização do Serviço, os quais apenas serão efectuados após o correcto preenchimento e recepção do Formulário de Subscrição.

3.8. Em qualquer dos casos, o processo de activação do Serviço só se iniciará por parte da Semcabo, após boa cobrança do valor da activação, conforme tarifário em vigor à data de celebração e que poderá ser consultado em

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO CONDIÇÕES GERAIS

www.semcabo.pt.

3.9. À data de celebração, o Cliente não pode ter quantias em dívida respeitantes a contratos anteriores celebrados com a Semcabo, salvo o Cliente tiver invocado excepção de não cumprimento do contrato ou tiver reclamado ou impugnado a facturação apresentada.

4. Serviços adicionais e Venda de equipamento

4.1. O Cliente poderá subscrever os seguintes serviços adicionais: novos acessos à Internet, alojamento Web, caixas de correio, registo de domínios, criação de páginas web e contactos publicitários nos portais da Semcabo.

4.2. O presente contrato pode prever igualmente a venda de equipamento para interligação com a rede da Semcabo.

4.3. Os serviços adicionais mencionados no ponto anterior, serão facturados separadamente, de acordo com os preços constantes na tabela de preços em vigor, podendo os mesmos serem consultados em www.semcabo.pt.

4.4. No caso dos serviços adicionais de registo de domínio e criação de páginas web, a Semcabo poderá solicitar um pagamento antecipado de 50% do valor total dos serviços a prestar, antes da conclusão dos mesmos.

4.5. Aquando da venda de equipamento, caso o cliente opte pela modalidade de aquisição de equipamento por pagamentos faseados, esse equipamento faz-se da seguinte forma: pagamento inicial de um valor tabelado pela Semcabo, consoante o tipo de equipamento, no acto da entrega ou instalação. O restante valor deverá ser liquidado durante o prazo acordado com o cliente. Esse prazo corresponde ao período de fidelização do serviço por parte do cliente.

5. Códigos

5.1. A Semcabo atribuirá ao Cliente um código de identificação pessoal ("Nome de Utilizador" ou "Username"), e um código de entrada na Rede Internet ("Código de Acesso" ou "Password"), os quais constituem os elementos de identificação do Cliente no acesso ao Serviço.

5.2. Caso o Cliente já tenha efectuado registo de acesso à Internet no portal da Semcabo, e queira manter os mesmos dados de acesso para o presente contrato, deverá manifestar essa intenção no Formulário de Subscrição, fornecendo o Nome de Utilizador já em utilização.

5.3. Os Códigos referidos nos números anteriores têm carácter pessoal e intransmissível, sendo para conhecimento e uso exclusivo do Cliente, pelo que este deverá assegurar e proteger em quaisquer circunstâncias a confidencialidade dos mesmos, nomeadamente não os revelando a terceiros e não operando em condições que permitam a sua descodificação e cópia.

5.4. A Semcabo não é responsável por quaisquer perdas ou danos causados por utilizações abusivas do Código referido nos números 5.1 e 5.2.

5.5. O Cliente compromete-se a utilizar o Serviço prestado ao abrigo deste contrato, utilizando os Códigos que lhe foram atribuídos pela Semcabo, comprometendo-se a não utilizar os elementos de identificação atribuídos a terceiros que utilizam a rede Internet.

6. Acesso ao Serviço

6.1. O acesso ao Serviço está sujeito à legislação em vigor e às Regras de Utilização do Serviço, conforme definido no Anexo II.

6.2. A Semcabo presta o Serviço através de HotSpots públicos com os quais tem estabelecido um acordo para o efeito e que se encontram identificados no site www.semcabo.pt.

6.3. O Cliente compromete-se igualmente, durante a utilização do Serviço, a observar todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente a não praticar ou a fomentar a prática de actos ilícitos ou ofensivos puníveis por lei.

6.4. Por razões de segurança, não serão permitidos acessos simultâneos à Internet, ao abrigo do presente contrato, utilizando o mesmo Nome do Utilizador e Código de Acesso.

6.5. O serviço de apoio ao Cliente está disponível através do número +351 269 636 026 das 10h00 às 19h00 durante todos os dias da semana, ou então através do e-mail clientes@semcabo.pt.

6.6. A Semcabo não é responsável por lucros cessantes ou outros danos que tenham origem por quebras de serviço ou conectividade:

a) Que resultem da ocorrência de situações de força maior, ou seja, situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exteriores à Semcabo e que pela mesma não possam ser controladas, tais como incêndios, cortes de energia, explosões, guerras, tumultos, insurreições civis, decisões governamentais, greves, terremotos, inundações ou outros cataclismos naturais ou outras situações não controláveis pela Semcabo que impeçam ou prejudiquem o cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do presente contrato.

b) Por culpa do cliente,

c) Por questões de segurança de configuração de Rede.

A rede Semcabo Wi-Fi é suportada sobre infra-estrutura que se encontra configurada de forma a permitir a melhor utilização do serviço Semcabo Wi-Fi por parte do utilizador, salvaguardando a segurança do serviço e do utilizador. Assim sendo, a rede encontra-se configurada para:

a) Session Time Out – Quebra do serviço por time Out da Sessão, no máximo o utilizador poderá estar continuamente 24 Horas ligadas sem a necessidade de efectuar outro login.

b) Lease IP – Perda / Obtenção de IP para comunicações do Equipamento com a rede – 16 Minutos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO CONDIÇÕES GERAIS

- c) Session Expired - Quebra do Serviço por expiração da sessão em caso de não utilização ou pela inexistência de tráfego – 30 minutos.
- d) PPPOE Client – Equipamento conectado à rede Semicabo Wi-Fi através de autenticação Point-to-Point Protocol over Ethernet
- e)

7. Condições Comerciais e Técnicas

7.1. Os preços devidos pelo Cliente à Semicabo pela prestação dos serviços previstos neste contrato são os que resultam do tarifário que estiver em vigor em cada momento, devidamente publicitados em www.semcabo.pt.

7.2. Os preços referidos no número anterior estão sujeitos às alterações que a Semicabo venha a introduzir no seu tarifário, as quais serão aplicáveis na data da respectiva entrada em vigor e serão divulgadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente a esta data, mediante comunicação escrita enviada ao cliente por E-mail ou via postal.

7.3. A Semicabo reserva-se o direito de alterar as condições técnicas ou comerciais de prestação do Serviço, sem necessidade de autorização do Cliente, desde que tais alterações não envolvam custos adicionais para o mesmo e, comunicadas mediante comunicação escrita enviada ao cliente por meios adequados (E-mail ou via postal) com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à sua entrada em vigor. O cliente, caso discorde de tais alterações, pode rescindir o contrato através de comunicação por correio registado com aviso de recepção e enviado à Semicabo, até ao prazo de 10 (dez) dias contados da entrada em vigor das novas condições da prestação do serviço, sem qualquer tipo de penalização.

8. Nível de Qualidade do Serviço

8.1. Os Serviços previstos neste contrato são prestados de forma regular e contínua, assegurando a Semicabo o seguinte nível de qualidade de serviço: Tempo máximo necessário para reposição do serviço 72 horas.

8.2. Em caso de interrupção do Serviço, por motivos imputáveis à Semicabo, por um período superior ao fixado no ponto anterior, a Semicabo efectuará um desconto de valor correspondente à duração da interrupção na facturação.

8.3. A Semicabo não assume quaisquer responsabilidades por interrupção do Serviço, qualquer que seja a sua duração, devido a facto imputável ao Cliente ou avaria no equipamento do qual não seja proprietária.

8.4. Indicadores de qualidade para o serviço de acesso à Internet são os constantes da tabela seguinte:

Velocidade Anunciada		Velocidade Máxima		Velocidade Normalmente Disponível		Velocidade Mínima	
Download	Upload	Download	Upload	Download	Upload	Download	Upload
2 Mbps	512 Kbps	2 Mbps	512 Kbps	1,75 Mbps	512 Kbps	1,6 Mbps	490 Kbps
4 Mbits	750 Kbps	4 Mbits	750 Kbps	3,8 Mbits	700 Kbps	3,6 Mbits	650 Kbps
8 Mbits	1 Mbits	8 Mbits	1 Mbits	7,7 Mbits	0,9 Mbits	7,1 Mbits	0,7 Mbits
10 Mbits	2 Mbits	10 Mbits	2 Mbits	9,7 Mbits	1,8 Mbits	9,2 Mbits	1,65 Mbits
20 Mbits	20 Mbits	20 Mbits	20 Mbits	18,5 Mbits	18,5 Mbits	17,1 Mbits	17,1 Mbits

9. Manutenção e reparação de Infra-Estruturas

9.1. A Semicabo assegura a reparação de avarias e a conservação e reparação das infra-estruturas e equipamentos de sua propriedade utilizados na prestação do Serviço.

9.2. As interrupções planeadas da prestação do serviço por necessidade de proceder à conservação, manutenção, reparação e/ou desenvolvimento da Rede Semicabo Wi-Fi, terão lugar fora das horas normais de maior tráfego, obrigando-se a Semicabo, excepto em situações urgentes, a informar o Cliente, com uma antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sobre as razões da suspensão.

9.3. Caso o Cliente detecte qualquer avaria ou falha no funcionamento do Serviço, deverá disso informar, a Semicabo, devendo para o efeito contactá-la através do número +351 269 636 026 das 10h00 às 19h00 durante todos os dias da semana, ou então através do e-mail clientes@semcabo.pt.

9.4. Após recepção de uma qualquer ocorrência de avaria por parte de um cliente, a Semicabo, no caso de não conseguir solucionar a avaria no prazo de 3 (três) horas, fica obrigada vindo esse prazo, a comunicar o cliente para o informar sobre o actual estado da avaria relatada.

10. Facturação, preços e pagamentos

10.1. O início da facturação ocorrerá no momento de Activação do Serviço por parte da Semicabo.

10.2. O Cliente obriga-se a pagar o valor total das facturas emitidas pela Semicabo relativas ao pagamento do Serviço prestado, no prazo e através dos meios referidos na factura respectiva. As facturas serão enviadas para o

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO

CONDIÇÕES GERAIS

Cliente em formato papel, para a morada de facturação indicada no Formulário de subscrição, ou caso acordado, em formato digital, para o endereço de correio electrónico associado ao Serviço, com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data limite de pagamento.

10.3. Caso o Cliente não proceda ao pagamento das facturas no prazo estabelecido, irá ser advertido mediante um pré-aviso escrito enviado por meios adequados (E-mail ou via postal), que tal facto poderá originar suspensão do serviço, e que o mesmo irá acontecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de envio do respectivo pré-aviso. No pré-aviso enviado ao cliente, irá constar os meios que o cliente tem ao seu dispor para evitar a suspensão do serviço, e, caso isso venha a acontecer, dos procedimentos necessários para retomar a prestação dos serviços, bem como os custos aí associados.

10.4. Em caso de mora no pagamento de quaisquer quantias devidas pelo Cliente à Semcabo, ao abrigo do presente contrato, esta cobrará sobre essas quantias, e pelo período de duração em mora, os juros comerciais à taxa máxima aplicável.

11. Direitos de propriedade intelectual

11.1. O Cliente expressamente reconhece e aceita que os textos, software, música, som, fotografias, vídeo, gráficos ou qualquer outro conteúdo a que o Cliente tenha acesso através do Serviço, são protegidos nacional e internacionalmente pelas disposições aplicáveis em matéria de direitos de autor e de propriedade industrial, pelo que qualquer utilização desses conteúdos só poderá ocorrer ao abrigo de autorização expressa dos respectivos titulares.

11.2. Salvo disposição expressa no presente contrato, a prestação do Serviço não concede qualquer licença relativa a patentes, marcas registadas, direitos de autor ou outros tipos de direitos de propriedade intelectual a que seja feita referência no âmbito da prestação do Serviço. Quaisquer direitos que não sejam expressamente concedidos pelo presente contrato são reservados.

12. Responsabilidade

12.1. A Semcabo não é responsável pelos prejuízos ou danos decorrentes do incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente contrato quando tal incumprimento ou cumprimento defeituoso não lhe seja directa ou indirectamente imputável a título de dolo ou culpa grave, não se responsabilizando designadamente por (i) danos causados por culpa do Cliente ou de terceiros, (ii) que resultem do cumprimento de decisões judiciais ou de autoridades administrativas ou (iii) que resultem da ocorrência de situações de força maior, ou seja, situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exteriores à Semcabo e que pela mesma não possam ser controladas, tais como incêndios, cortes de energia, explosões, guerras, tumultos, insurreições civis, decisões governamentais, greves, terremotos, inundações ou outros cataclismos naturais ou outras situações não controláveis pela Semcabo que impeçam ou prejudiquem o cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do presente contrato.

12.2. O Cliente expressamente reconhece e aceita que a Semcabo se limita em exclusivo a prestar o Serviço, não sendo a mesma responsável pelo conteúdo da informação ou de quaisquer dados disponibilizados ou recebidos através da Internet, nem de factos ou circunstâncias que evidenciem a ilegalidade das mesmas.

12.3. A Semcabo não é responsável pela segurança da informação que o Cliente transmite através do Serviço, nem pela exactidão e integridade de toda a informação obtida através do mesmo.

12.4. O Cliente não pode atacar, ainda que de forma apenas tentada, a rede ou os sistemas da Semcabo ou de terceiros, nem utilizar ilicitamente recursos de sistemas de terceiros.

12.5. O Cliente reconhece que há riscos de interferência ao nível da segurança, privacidade e confidencialidade dos dados, inerentes às tecnologias Wireless. A Semcabo não será responsável por estas interferências e suas eventuais consequências, sempre que as mesmas não lhe sejam imputáveis.

12.6. O Cliente expressamente reconhece e aceita que a Semcabo não é responsável pelos danos e prejuízos que resultem da utilização não autorizada do Serviço, incluindo quando tal utilização seja imputável ao Cliente, nomeadamente quando este não proceda à instalação do software adequado para proteger o acesso ao Serviço.

13. Dados pessoais

13.1. A Semcabo é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais indicados pelo Cliente nas Condições Particulares bem como daqueles que venha a obter durante a prestação do presente Contrato.

13.2. Os dados do Cliente recolhidos na Prestação do Serviço são processados automaticamente e destinam-se a ser utilizados pela Semcabo no âmbito da relação contratual com o cliente, bem como para fins de promoção comercial própria ou de terceiros, se tal vier a ser expressamente autorizado pelo Cliente no acto de subscrição ao Serviço assinalando esta opção, no campo reservado para o efeito, nas Condições Particulares. As autorizações deixarão de produzir quaisquer efeitos caso o Cliente posteriormente solicite, por via postal em carta registada e com aviso de recepção, que os seus dados pessoais deixem de ser utilizados.

13.3. Nos termos da Lei nº67/98 de 26 de Outubro, a Semcabo garante ao Cliente, sem encargos adicionais, o direito de acesso e rectificação dos seus dados pessoais, bem como o direito de oposição à utilização dos mesmos para as finalidades de marketing directo ou qualquer outra forma de prospecção, ou de ser informado antes de os dados serem comunicados a terceiros para o mesmos fins.

13.4. A Semcabo reserva-se o direito, nos termos do artigo 46 da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro, a participar na

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO

CONDIÇÕES GERAIS

criação de uma base de dados partilhada com a identificação de clientes que não tenham satisfeito as suas obrigações de pagamento relativamente a contratos com o objecto do presente.

14. Prazo de fidelização e Cessação

14.1. O prazo de fidelização, aplica-se obrigatoriamente quando o presente contrato prevê a venda de equipamento de forma faseada (nunca superior a 6 meses), ou quando, de acordo com o cliente, este aceite um prazo de fidelização, para não pagamento dos valores devidos à taxa de activação e instalação do serviço. Na existência da contratação de um período de fidelização, é obrigatório o preenchimento do ponto 3 das Condições Particulares, "**Período de Fidelização**".

14.2. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 7.3. e 10.3., cada uma das partes poderá, denunciar o presente contrato, através de comunicação por correio registado com aviso de recepção à outra.

14.3. A denúncia do contrato nos termos do número anterior apenas produz efeitos a partir do dia 1 (um) do mês seguinte ao da comunicação e não implica o direito a qualquer indemnização ou outra compensação.

14.4. O cálculo do valor mensal, que o cliente **NÃO** paga, ao abrigo do período de fidelização, por não pagamento de taxas de activação e instalação aquando da contratação do serviço, resulta da seguinte fórmula: **valor total dos benefícios concedidos à data do contrato / número de meses de fidelização acordada**. No ponto 5 das Condições Particulares (Outras Condições), será obrigatoriamente referenciado todos os valores considerados para o apuramento total dos benefícios concedidos.

14.5. Quando o período de fidelização é resultado da aquisição faseada de equipamento por parte do cliente, este tem obrigatoriamente que efectuar um pagamento inicial na data de instalação do serviço, pagamento esse, tabelado pela Semcabo, consoante o tipo de equipamento. O cliente é obrigado a pagar, durante o período de fidelização, um valor mensal, calculado através da seguinte fórmula: **Resto do valor em dívida do equipamento à data do contrato / número de meses de fidelização acordada**. No ponto 5 das Condições Particulares (Outras Condições), será obrigatoriamente referenciado todo o equipamento considerado para o apuramento do valor total dos equipamentos instalados.

14.6. Caso um cliente esteja abrangido por um período de fidelização e pretenda efectuar a rescisão antecipada do contrato, terá obrigatoriamente que liquidar o valor em dívida ao abrigo do período de fidelização. O cálculo do valor em dívida resulta da fórmula: (i) **Não pagamento de taxas de activação e instalação do serviço**, (N° de pagamentos em falta ao abrigo do período de fidelização) \times (valor mensal dos benefícios obtidos, definido no contrato, à data de contratação do serviço); (ii) **Aquisição de equipamentos de forma faseada**, (N° de pagamentos em falta ao abrigo do período de fidelização) \times (valor mensal a pagar pelo faseamento do equipamento, definido no contrato, à data de contratação do serviço). Devem ser consideradas em conjunto as fórmulas de cálculo apresentadas, quando o período de fidelização resulte das duas situações.

14.7. Após findar o período de fidelização acordado, ou existir uma rescisão antecipada do contrato por parte do cliente, tendo este liquidado a totalidade dos valores estabelecidos ao abrigo do período de fidelização, o equipamento torna-se propriedade do cliente, existindo automaticamente o desbloqueio do referido equipamento, sem que para isso tenha que ser pago uma qualquer quantia suplementar.

14.8. Qualquer uma das partes poderá resolver o presente contrato em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso de qualquer uma das obrigações assumidas pela outra ao abrigo deste contrato.

14.9. O cliente pode informar-se sobre a conclusão do prazo do período de fidelização, se houver, e, havendo, do custo de rescisão antecipada do contrato, telefonando para a linha a clientes da Semcabo (+351) 269 636 026, indicando o seu nome e o número do presente contrato.

15. Cessão da posição contratual

15.1. Não é permitido ao Cliente ceder ou transferir a sua posição neste Contrato ou os direitos e obrigações derivados do mesmo, sem a aprovação prévia por escrito da Semcabo. Caso o Cliente venha a sofrer alterações societárias (nomeadamente transformações, fusões ou cisões), deverá comunicá-lo por escrito à Semcabo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da referida modificação.

15.2. No caso de cessão da posição contratual por parte da Semcabo, o cliente tem de ser avisado dessa situação, mediante comunicação escrita enviada por meios adequados (E-mail ou via postal), com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à sua entrada em vigor; podendo o cliente, por sua vez, e em caso de desacordo de tal situação, rescindir o contrato através de comunicação por correio registado com aviso de recepção e enviar à Semcabo, no prazo de 10 (dez) dias contados da entrada em vigor das novas condições de prestação do serviço, sem qualquer tipo de penalização. A sua não comunicação de qualquer tipo de desacordo face à cessão contratual, leva a que seja mantida todas as condições acordadas à data da cessão, por parte da nova prestadora do serviço.

16. Comunicações e notificações

16.1. As comunicações e notificações efectuadas ao abrigo do presente contrato serão feitas, salvo disposição em contrário, para o endereço de correio electrónico da Semcabo, clientes@semcabo.pt e, para o endereço de correio electrónico atribuído pela Semcabo ao Cliente. A Semcabo para efeitos de citação do Cliente no âmbito de acção judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes deste contrato, efectuará tais comunicações para a morada indicada no Formulário de Subscrição pelo do Cliente.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO
CONDIÇÕES GERAIS

16.2. O Cliente obriga-se a comunicar à Semcabo qualquer alteração da morada indicada no Formulário de Subscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de carta registada com aviso de recepção, sob pena de o Cliente se considerar citado no endereço inicialmente indicado.

17. Lei, Contrato e Foro

17.1. O presente contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas e demais legislação complementar aplicável.

17.2. Para os conflitos emergentes da execução deste contrato destinados a exigir o cumprimento de obrigações, será competente o Tribunal do foro da comarca do Réu.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO
CONDIÇÕES GERAIS

17.3. Pela assinatura do presente contrato o Cliente declara-se informado da previsão legal da existência de mecanismos de arbitragem e mediação destinados à resolução de litígios a serem promovidos pelo ICP - ANACOM.

18. Reclamações e resolução extra judicial de litígios

18.1. O Cliente compromete-se a, antes de recorrer a qualquer tribunal ou arbitragem, tentar solucionar o litígio notificando a Semcabo por correio electrónico ou por correio registado, do teor da sua reclamação. A Semcabo, por seu lado, compromete-se a apreciar e registar a reclamação, notificando o Cliente, por escrito, das suas conclusões no prazo máximo de oito (8) dias úteis a contar da notificação do Cliente.

19. Disposições finais

19.1. Salvo quando expressamente estipulado de maneira diferente nas Condições Particulares, as Condições Gerais prevalecem sobre aquelas em caso de dúvida ou contradição.

19.2. A omissão ou inexactidão das informações prestadas pelo Cliente, no âmbito do contrato, são da sua inteira responsabilidade.

19.3. Imposto do Selo, a cargo do Cliente, pago por meio de guia, nos termos legais.

19.4. Nos termos legais, o formulário de subscrição, as condições gerais e particulares, e os respectivos anexos, foram aprovadas pelo ICP-ANACOM.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO

CONDIÇÕES GERAIS

Anexo I – REQUISITOS DE EQUIPAMENTO

1. Computador pessoal, computador portátil, PDA ou outro tipo de equipamento desde que seja compatível com o protocolo de comunicação sem fios, 802.11, conhecido por tecnologia Wi-Fi.
2. Caso o equipamento não esteja equipado com interfaces de acesso a rede sem fios utilizando a tecnologia referenciada no ponto 1, pode ser adaptado uma qualquer interface ao equipamento compatível com tecnologia em causa.
3. Ter instalado um browser.
4. Permitir o funcionamento do protocolo de transmissão TCP/IP.

Anexo II - REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

1. Segurança de Rede e Sistemas

1.1. Não é permitido ao utilizador a violação (ou tentativa de violação) de qualquer sistema de autenticação ou segurança que proteja contas de acesso, servidores, serviços ou redes. Nos casos de violação incluem-se, nomeadamente:

1.1.1. Acessos não autorizados a dados alheios (quebra de privacidade).

1.1.2. Pesquisa não autorizada de vulnerabilidades em servidores, serviços ou redes, nomeadamente fazer detecção sistemática de resposta a serviços (Scan).

1.1.3. Entrada ou tentativa de entrada em máquinas sem autorização expressa dos responsáveis (Break In).

1.2. Não é permitido ao utilizador interferir intencionalmente no bom funcionamento de servidores, serviços ou redes. Nestes casos incluem-se, nomeadamente:

1.2.1. Acções de sobrecarga, combinadas ou não, com exploração de vulnerabilidades de sistemas, que visem sabotarem o funcionamento de serviços (Denial of Service).

1.2.2. Envio em massa de pacotes (Flooding).

1.2.3. Quaisquer tipo de tentativas de entrar ou perturbar servidores, serviços ou redes.

1.3. Não é permitida a interceptação de dados em qualquer rede ou servidor sem autorização expressa dos legítimos proprietários.

1.4. Não é permitido falsificar (introduzir, modificar, suprimir ou apagar, no todo ou em parte) dados, após a sua produção, com intenção de iludir e induzir em erro os receptores desses dados. Nos casos de falsificação incluem-se, sem se limitarem a isso:

1.4.1. Alteração de endereços IP (IP Spoofing).

1.4.2. Alteração da identificação de mensagens de Correio Electrónico ou News.

1.4.3. Ao utilizador não é permitido utilizar computadores remotos como “proxies” para fins de encaminhamento de tráfego.

2. Segurança de Serviços

2.1. Correio Electrónico

2.1.1. A utilização abusiva do correio electrónico pode causar transtornos e prejuízos aos restantes utilizadores da rede, quer directamente, quer indirectamente, ao pôr em causa o normal funcionamento dos sistemas de suporte ao serviço. Assim sendo, não é permitido:

2.1.1.1. O envio de mensagens de correio electrónico a quem tenha (expressamente) declarado não as desejar receber.

2.1.1.2. A difusão de uma mensagem ou de mensagens de teor igual ou idêntico para um número total de destinatários superior a 75, excepto em situações especiais devidamente reconhecidas como tal pela Semcabo.

2.1.1.3. O envio de mensagens de dimensão superior a 10 MB, sem o acordo dos respectivos destinatários.

2.1.1.4. A utilização de outros servidores de correio electrónico que não os disponibilizados pela Semcabo para esse efeito, sem autorização (expressa) dos respectivos responsáveis.

3. Regras do Serviço de Alojamento

3.1. A Semcabo coloca ao dispor dos seus Clientes espaço (MBytes) para alojamento nos seus servidores e um endereço personalizado, com ou sem domínio próprio, para acesso às páginas alojadas.

3.2. O conteúdo das páginas alojadas é da exclusiva responsabilidade do Cliente e não deverá, de modo algum, conter informação que:

3.2.1. Viole os direitos de autor;

3.2.2. Seja considerada ilegal, ofensiva, pornográfica ou discriminatória com base em religião, sexo ou raça;

3.2.3. Incite à prática de actos criminosos;

3.2.4. Promova o dano físico ou moral contra quaisquer pessoas;

3.2.5. Explore ou incite a exploração de menores.

4. Regras do Registo de domínios

4.1. O registo de domínios é efectuado por entidades responsáveis (Registrars) utilizados pela Semcabo para o registo de domínios. A Semcabo funcionará como intermediária entre o Cliente e estas entidades.

4.2. As regras de registo de domínios são estabelecidas pelas entidades referidas no número 4.1.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO
CONDIÇÕES GERAIS

4.3. A Sencabo não é responsável pela recusa, cancelamento, ou quaisquer outras modificações relativas a domínios, realizadas pela entidade responsável, nos termos do número 4.1.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO
CONDIÇÕES GERAIS**



Tarifário em vigor – Ano 2020

Instalação _____

Instalação e configuração do equipamento 50,00 €

Pacotes de Acesso à Internet _____

Tarifário e Velocidades em Vigor

PACOTES	SEMCABO 2Mb	SEMCABO 4Mb	SEMCABO 8Mb	SEMCABO 10Mb	SEMCABO Dedicado 20Mb
DOWNLOAD	até 2 Mbits	até 4 Mbits	até 8 Mbits	até 10 Mbits	até 20 Mbits
UPLOAD	até 512 Kbps	até 750 Kbps	até 1 Mbits	até 2 Mbits	até 20 Mbits
TRÁFEGO	Ilimitado (nacional e internacional)				
MENSALIDADE	9,90 €	15,00 €	17,50 €	20 €	100 €

Equipamento de ligação à rede _____

Equipamento Pertença da SEMCABO..... 0,00 €

Equipamento com Aquisição por parte do Cliente..... 199,00 €

Serviços _____

Activação do serviço de internet 25,00 €

Deslocação técnica (após instalação) ** 25,50 €

Religação do serviço (por falta de pagamento ou a pedido) 25,50 €

Retirar suspensão do serviço por falta de pagamento 10,00 €

2ª vias de facturas a pedido do cliente 2,75 €

Meios de Pagamento _____

Transferência bancária através de Débitos Directos

Multibanco

Envio de Cheque

Visa e Master Card

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DA SEMCABO
CONDIÇÕES GERAIS**

**Todos os valores apresentados já incluem IVA à taxa legal em vigor
Este preço é válido a partir de 1 de Janeiro de 2020**